



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL nº 041/2014 - DA ISENÇÃO POR DOAÇÃO DE SANGUE

A Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar, e considerando:

- a análise da documentação de candidatos solicitando isenção da taxa de inscrição, realizada por Comissão Organizadora do Concurso Público, com base Art. 30 do Edital nº 036/2014, de 13 de agosto de 2014, que abre as inscrições e normatiza o Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Administração de Cemitérios e Serviços Funerários (ACESF), do Estado do Paraná;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Ficam **deferidos** os requerimentos de solicitação da isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que comprovaram a doação de sangue duas (02) vezes no ano de 2014, conforme dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 347, de 18 de abril de 2013 e a seguir relacionados:

Nome do (a) candidato (a)	RG	CPF
Alex Angelo Scarpetto	2.447.972-2	047.624.259-23
Andre Gobbi dos Santos	9.782.281-6	055.690.669-18
Antonio Costa Ferreira dos Santos	9.073.104-1	042.058.669-50
Claudia Regina Peres de Souza	6.868.948-1	006.373.259-90
Claudinei Wietzikoski	8.369.370-3	041.925.279-79
Cosmo Aparecido de Oliveira	5.270.438-3	745.108.009-91
Eunice Fátima de França	4.228.696-6	885.369.809-82
Hellen Brenda da Silva Rocha	10.323.966-4	051.630.619-76
Jaciara Pereira Leal	10.837.020-3	081.742.359-14
Jaqueline Pereira Leal	9.460.206-8	061.173.819-80
Jean Geraldo de Oliveira	10.683.071-1	067.480.019-27
Jefferson Aparecido Caldeira Gomes	5.207.863-6	019.026.509-48
Jesiane Candida Evaristo	6.933.596-9	018.784.059-85
Karina Batista Leite dos Santos	9.528.067-6	058.658.719-51
Luciano Felix Rodrigues da Silva	9.450.342-6	995.386.014-91
Naiany Baldissera Macinelli	10.205.549-7	062.786.819-35
Priscila de Melo Coras	9.907.540-6	056.154.679-75
Roberto Procópio da Cunha	3.651.483-3	623.047.639-87
Rogério Rodrigues da Silva	6.837.497-9	038.777.719-98
Salete Fonseca	7.647.409-5	023.973.059-33

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Taila Atila da Luz Ferreira	10.421.353-7	069.159.109-13
Umbilina Aparecida de Lima	4.710.947-7	718.637.709-25
Vanessa Karina de Melo Coras	10.851.577-5	074.883.629-26

Art. 2º - Ficam **indeferidos** os requerimentos de solicitação da isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que não comprovaram a doação de sangue duas (02) vezes no ano de 2014 (**comprovaram apenas uma vez em 2014**), conforme dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 347, de 18 de abril de 2013 e a seguir relacionados:

Nome do (a) candidato (a)	RG	CPF
Aline Sabino	9.652.635-0	072.708.309-08
Antonio Carlos Lima	6.582.730-1	929.434.119-49
Claudete da Silva Fiaux Pomini	12.686.129-0	850.731.569-00
Elizabeth Antonia do Nascimento dos Santos	8.514.783-8	709.469.229-34
Jaqueline Deyse de Oliveira Vieira	12.384.076-3	067.166.629-01
João Alexandre da Silva	388.280	419.225.222-87
Maria Batista Silva	5.104.832-6	022.160.929-67
Marilza Sampaio da Silva	7.333.453-5	027.927.499-88
Paula Bragion	9.493.829-5	059.457.859-03
Rafael Lopes Nicolette	11.108.006-2	045.909.439-48

Art. 3º - Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção com a devida justificativa, se protocolado **até o dia 25 de setembro de 2014**.

Art. 4º - A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará no **dia 26 de setembro de 2014**.

Art. 5º - O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido somente poderá participar do Concurso Público mediante o tempestivo recolhimento integral da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.

Publique-se e cumpra-se.

Umuarama, 23 de setembro de 2014.


ANA LÚCIA LEPRE

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 Setembro 20 14
DE N° 10.180
UMUARAMA, 23 09 120 14
Cairi Gasparini
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS